



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000

CGC-MF 18.316.257/0001-12

Telefone: PABX (031) 871-5146 — FAX: (031) 871-5200

Ofício N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI MUNICIPAL N.º 761/99

FAZ CORREÇÃO EM TABELA DE QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

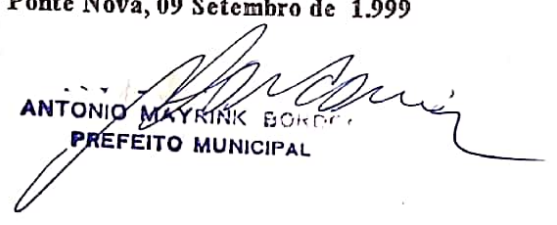
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Tabela "Departamento de Administração e Planejamento-
Correlação de Cargos em Provimento em Comissão" a que se refere a Lei Municipal nº 717/98,
que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura,
passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO (2º ESCALÃO)	Nº DE CARGOS	FORMA RECRUTAMENTO	DE	VENCIMENTO
SUPERVISÃO SERVIÇOS	DE 09 (NOVE)	AMPLO		R\$ 485,20

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/99.

Piedade de Ponte Nova, 09 Setembro de 1.999


ANTONIO MAYRINK BORDE
PREFEITO MUNICIPAL